



PREFEITURA DE  
**MUCAMBO**  
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



## EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1906.01/2026-CE

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUCAMBO/CE**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE SAÚDE

**Fim de recebimento de Propostas:** 09h00 do dia 08/07/2026.

**Início fase de lances:** 09h00 do dia 08/07/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 554.053,97 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

**TIPO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital 1906.01/2026 - CE/2025 esclarecimentos.

**Telefones:**

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1906.01/2026

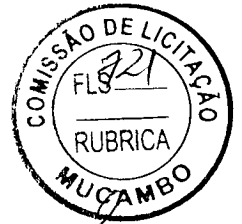
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1906.01/2026

TIPO: MENOR PREÇO

**1 – PREÂMBULO**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, por intermédio do setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Agente de Contratações oficial, Sr. Francisco Orcio de Almeida Aguiar designada pelo Ato nº 020/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Antônio Alves de Souza e Maria de Fátima Lima Olegário Alcantara, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 01/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Mucambo, através do endereço eletrônico <https://www.mucambo.ce.gov.br/licitacao.php>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Mucambo.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUCAMBO/CE.**

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo



licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratações decidir sobre a petição no prazo de ~~03 (três)~~ **02 (dois)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mucambo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

**5.5** - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos,



salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

**5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1 – Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral.**

**6.1.2 – Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.**

**6.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.**

**6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

**6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

**6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.**

**6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

**6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.**

**6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.**

**6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**



**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**6.14 – Da visita técnica:**

**6.14.1.** E facultada às empresas realizarem visita ao município de Mucambo para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

**6.14.2.** As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, setor de engenharia, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

**Obs:** A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

**7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Valor, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

**7.9. Das propostas inexequíveis:**



7.9.1. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), proposta finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o Fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### 8.3 Da Qualificação Econômico – Financeira:



a) **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

b.3) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;

b.5) **É admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** no mínimo: Balço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, **na forma da lei**, acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*)

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.



g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED.

h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

### h.3). JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

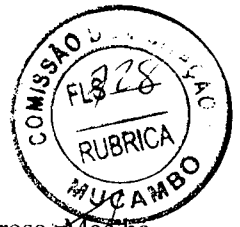
Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia),



sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU** | **Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### Qualificação Técnica:

I) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

#### **II) Técnico-Profissional**

II.1) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

II.2) A comprovação do vínculo dos profissionais exigidos neste edital será feita da seguinte forma:

- a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

II.3) Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

II.4) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

#### **III) Técnico-Operacional**

III.1) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



**III.2)** Indicação dos Profissionais técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

**III.3)** Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**III.4)** Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

IV) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

V) O(s) profissional (is) indicados pelo licitante, como responsável (is) técnico(s), na forma dos incisos I e III deste item, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

VI) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

VII) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item IV por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

VIII) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

IX) declarações exigidas no anexo IV e V deste edital.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que contenham vícios insanáveis.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um ponto decimal)**.
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**Aberto**”.
- 9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.**
- 9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações.
- 9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 - No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**I – empresas estabelecidas no Município de Mucambo;**

**II - empresas brasileiras;**

**III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;**

**IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.**

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.



**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

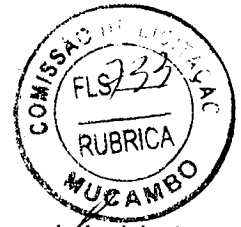
## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de Menor Preço, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente de Contratações.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de **12 (doze horas)** horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

**12.2.** Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** - O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por decisão da autoridade competente, após a regular análise e decisão de eventuais recursos interpostos ou, na ausência destes, ao término do prazo legal para sua apresentação.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

#### 16 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO.

16.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **em acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

16.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

16.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

16.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

16.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2 -** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.2.1 -** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.2.2 -** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

**17.1.2.3 -** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.3 -** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.3.1 -** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.4 -** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Mucambo, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.5 -** Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.6 -** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.7 -** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.8 -** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.9 -** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.10 -** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.11 -** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.12 -** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.13 -** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## 19 – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 - Na forma prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## 21. DO PAGAMENTO



**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Mucambo cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Mucambo informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Mucambo.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** - O Município de Mucambo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Mucambo.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Mucambo.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Mucambo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Mucambo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Muçambo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução da licitação;

**22.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência de acordo com o cronograma físico – financeiro, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

#### **24 - DO REAJUSTAMENTO**

**24.1** - Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas.

#### **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**25.2** - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**25.3** - É facultado à **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



- 25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 25.13 - O **Agente de Contratações**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.
- 25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **Agente de Contratações** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).
- 25.16 - Integram o Presente Edital:
- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
  - b) **Anexo II** – Projeto Básico;
  - c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
  - d) **Anexo IV** – Declarações;
  - e) **Anexo V** – Modelo Proposta.
- 25.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.
- 25.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 25.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.
- 25.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade,



PREFEITURA DE  
**MUCA**  
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**25.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**25.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**25.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.25** - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

Mucambo/CE, 19 de junho de 2026.

Agente de contratação  
**Francisco Orecio de Almeida Aguiar**



PREFEITURA DE  
**MUCA**  
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUCAMBO/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUCAMBO/CE.	1,00	Serviço

1.2. O presente Contrato terá vigência de **01 (um) ano**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma físico financeira de cada unidade básica, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3. Garantia da contratação

- Não será exigida garantia.

#### 4.4. Vistoria

- A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00. horas às 11:00. horas.
- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de execução**

**5.2.** O início das obras deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, após a análise e aprovação do processo licitatório e autorização para emissão da Ordem de Serviço.

**5.3.** Caso não seja possível a entrega da obra na data do cronograma do projeto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.4.** O prazo para entrega da obra passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de serviço.

**5.5.** O prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.6. Fiscalização**

**6.6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.2.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6.3.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.6.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6.5.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.6.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.6.7.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.6.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

**6.6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



**6.6.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.6.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.6.12.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.6.13.** Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**6.6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**7.3.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.7.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

I. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

II. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



### **7.11. Liquidação**

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**7.11.12** A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**7.11.13.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.11.14.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

**7.11.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.11.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.11.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **7.12. Prazo de pagamento**

**7.12.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **7.13. Forma de pagamento**

**7.13.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **7.14. Antecipação de pagamento**

**7.14.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### **8.3. Regime de execução**

**8.3.1.** O regime de execução do contrato será: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

### **8.4. Critérios de aceitabilidade de preços**

**8.4.1.** O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

**8.4.2.** O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);

**8.4.3.** Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global o critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da licitação.



## 8.5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.5.1. Habilitação Jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Pessoa Jurídica, na condição de sociedade simples ou unipessoal de advocacia:** Contrato social em vigor, com a última alteração e que conste a atual representação jurídica, devidamente registrado na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da sede da proponente.
- g) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

- i) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- j) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- k) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

### 8.5.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou **municipal**, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

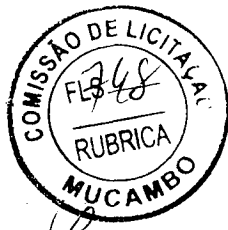


- d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- e) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.
- i) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) **Declaração** da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- k) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- l) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- m) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- n) Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- o) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.
- p) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Termo, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos do edital.

### **8.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.5.3.1.** A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21).
- b) No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis**



dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

c.1.a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

c.1.b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c.1.c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

c.1.d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, **admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados no órgão competente do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

c.1.e) **É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.**

OBS: Os documentos referidos no item “c”. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item “c”, no mínimo: **balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registradas na Junta Comercial ou órgão competente.**

e) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizadas e registradas.

f) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS<sup>1</sup>: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado total do item, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado.

#### **8.5.4. Qualificação Técnica:**

8.5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:



**8.5.4.1.1.** Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

#### **8.5.4.2. Técnico-Profissional**

**8.5.4.2.1.** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

**8.5.4.2.2.** A comprovação do vínculo dos profissionais exigidos neste edital será feita da seguinte forma:

**a).** Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

**b).** Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

**c).** Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

**d).** Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

**8.5.4.2.3.** Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

**8.5.4.2.4.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

#### **8.5.5. Técnico-Operacional**

**8.5.5.1.** Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**8.5.5.1.3.** Indicação dos Profissionais técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

**8.5.5.1.4.** Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**8.5.5.1.5.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**8.5.5.1.6.** Considerando que na presente contratação, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

**8.5.5.1.7.** As empresas poderão vistoriar os locais onde serão projetados os serviços, devendo a visita ser previamente agendada com o setor de engenharia/secretaria, pelo telefone (88) 3654-1133 e ser realizada das 09h às 11h. E-mail: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br a qual emitirá o Termo de Vistoria.

**8.5.5.1.8.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item anterior por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:



**Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

\_\_\_\_\_ (CE), (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**8.5.5.1.9.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**8.5.5.1.10.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.5.5.1.11.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.5.5.1.12.** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

**8.5.5.1.13.** No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

**8.5.5.1.14.** Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

**8.5.5.1.15.** A licitante deverá apresentar Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho

## **8.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**8.6.1.** A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

**8.6.2** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.6.3** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.6.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.6.5** A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades



emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.6 Os documentos exigidos para habilitação descritos no item – HABILITAÇÃO, e subitens: Habilitação jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Econômico- Financeira; Qualificação Técnica e Documentos Complementares deverão ser encaminhado em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

8.6.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6.8 Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.9 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

8.6.10 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

8.6.11. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.6.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.6.14 Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo; Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.6.15 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.16 A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.17 A Agente de Contratação consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 554.053,97 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha de custo parte integrante do presente termo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	0601.103011012.1.010 – Construção, Ref. Ampli. e equipamentos de Posto de Saúde
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DE  
**MUCA**  
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO II - PROJETO BÁSICO





PREFEITURA DE  
**MUCAMBO**  
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

SEINFRA CE TABELA Nº 28.1 e SINAPI 03-2026 + ORSE 02/2026 + BDI = 27,21%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

LOCAL: LOCALIDADES DO MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 05/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	UND	1,00	R\$ 174.709,07	R\$ 174.709,07
2.0	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	UND	1,00	R\$ 119.586,91	R\$ 119.586,91
3.0	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO TEIXEIRA RODRIGUES - PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL, MUCAMBO-CE.	UND	1,00	R\$ 89.319,42	R\$ 89.319,42
4.0	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA - POÇO VERDE, ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ	UND	1,00	R\$ 81.987,69	R\$ 81.987,69
5.0	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERREIRA DA PONTE NA LOCALIDADE DE MORRINHO - MUCAMBO-CE	UND	1,00	R\$ 88.450,88	R\$ 88.450,88
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>R\$ 554.053,97</b>
quinhentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos					



JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:2412  
7582391

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391  
Dados: 2026.06.15  
10:24:49 -03'00'

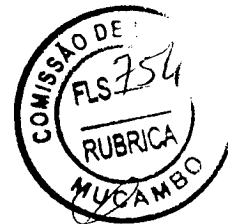


## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.204,20	3,55%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.536,53	13,47%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 7.406,44	4,24%
4	COBERTURA	R\$ 23.879,56	13,67%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 13.835,73	7,92%
6	PISOS	R\$ 15.260,32	8,73%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.656,37	1,52%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.304,05	1,89%
9	PINTURA	R\$ 68.474,07	39,19%
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 10.151,80	5,81%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 37.372,89 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 137.336,18
		VALOR TOTAL:	R\$ 174.709,07

Cento e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Nove reais e Sete centavos



JOSE ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391

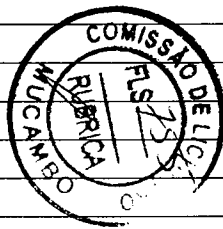
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391  
Dados: 2026.06.15 10:25:01 -03'00'

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>R\$ 4.876,80</b>	<b>R\$ 6.204,20</b>
1.1	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	100,00	R\$ 29,13	R\$ 37,06	R\$ 2.913,00	R\$ 3.706,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	20,00	R\$ 98,19	R\$ 124,91	R\$ 1.963,80	R\$ 2.498,20
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 18.501,00</b>	<b>R\$ 23.536,53</b>
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 233,32	R\$ 366,82	R\$ 466,64
2.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	400,00	R\$ 5,11	R\$ 6,50	R\$ 2.044,00	R\$ 2.600,00
2.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 29,23	R\$ 37,18	R\$ 701,52	R\$ 892,32
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 27,14	R\$ 34,52	R\$ 814,20	R\$ 1.035,60
2.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	261,15	R\$ 10,44	R\$ 13,28	R\$ 2.726,41	R\$ 3.468,07
2.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	8,40	R\$ 16,70	R\$ 21,24	R\$ 140,28	R\$ 178,42
2.7	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	1.057,51	R\$ 7,38	R\$ 9,39	R\$ 7.804,42	R\$ 9.930,02
2.8	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	36,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 2.782,44	R\$ 3.539,52
2.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	32,21	R\$ 28,37	R\$ 36,09	R\$ 913,80	R\$ 1.162,46
2.10	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	32,21	R\$ 6,43	R\$ 8,18	R\$ 207,11	R\$ 263,48
<b>3</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							<b>R\$ 5.822,24</b>	<b>R\$ 7.406,44</b>
3.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.275,67	R\$ 5.014,05	R\$ 6.378,35
3.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 145,21	R\$ 184,72	R\$ 435,63	R\$ 554,16
3.3	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	1,76	R\$ 211,68	R\$ 269,28	R\$ 372,56	R\$ 473,93
<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 18.770,49</b>	<b>R\$ 23.879,56</b>
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	303,41	R\$ 51,14	R\$ 65,06	R\$ 15.516,39	R\$ 19.739,85
4.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	23,80	R\$ 30,10	R\$ 38,29	R\$ 716,38	R\$ 911,30
4.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	55,30	R\$ 14,00	R\$ 17,81	R\$ 774,20	R\$ 984,89
4.4	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	55,30	R\$ 31,89	R\$ 40,57	R\$ 1.763,52	R\$ 2.243,52
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 10.876,90</b>	<b>R\$ 13.835,73</b>
5.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	SEINFRA	M2	261,15	R\$ 41,65	R\$ 52,98	R\$ 10.876,90	R\$ 13.835,73
<b>6</b>	<b>PISOS</b>							<b>R\$ 11.996,20</b>	<b>R\$ 15.260,32</b>

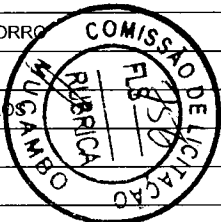




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRC NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 103,12	R\$ 131,18	R\$ 2.474,88	R\$ 3.148,32
6.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 9,63	R\$ 12,25	R\$ 231,12	R\$ 294,00
6.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 294,38	R\$ 374,48	R\$ 8.831,40	R\$ 11.234,40
6.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 45,88	R\$ 58,36	R\$ 458,80	R\$ 583,60
7	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							<b>R\$ 2.088,17</b>	<b>R\$ 2.656,37</b>
7.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 661,55	R\$ 841,56	R\$ 661,55	R\$ 841,56
7.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 667,15	R\$ 848,68	R\$ 667,15	R\$ 848,68
7.3	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 02/2026	SINAPI	UN	5,00	R\$ 126,52	R\$ 160,95	R\$ 632,60	R\$ 804,75
7.4	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 12,03	R\$ 15,30	R\$ 24,06	R\$ 30,60
7.5	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 102,81	R\$ 130,78	R\$ 102,81	R\$ 130,78
8	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 2.597,34</b>	<b>R\$ 3.304,05</b>
8.1	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 74,61	R\$ 94,91	R\$ 1.193,76	R\$ 1.518,56
8.2	S13157	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	18,00	R\$ 58,74	R\$ 74,72	R\$ 1.057,32	R\$ 1.344,96
8.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 17,52	R\$ 22,29	R\$ 315,36	R\$ 401,22
8.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 30,90	R\$ 39,31	R\$ 30,90	R\$ 39,31
9	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 53.827,76</b>	<b>R\$ 68.474,07</b>
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	664,54	R\$ 21,07	R\$ 26,80	R\$ 14.001,86	R\$ 17.809,67
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - FORRO	SEINFRA	M2	218,79	R\$ 21,07	R\$ 26,80	R\$ 4.609,91	R\$ 5.863,57
9.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	392,97	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 8.979,36	R\$ 11.423,64
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	1.057,51	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 20.589,72	R\$ 26.194,52
9.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	55,02	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 1.355,69	R\$ 1.724,33
9.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	5,07	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 225,21	R\$ 286,51
9.7	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	116,50	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 2.978,91	R\$ 3.789,75
9.8	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	206,28	R\$ 5,27	R\$ 6,70	R\$ 1.087,10	R\$ 1.382,08
10	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>R\$ 7.979,28</b>	<b>R\$ 10.151,80</b>
10.1	PMM-006	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	Composições Próprias	M3	20,00	R\$ 220,66	R\$ 280,70	R\$ 4.413,20	R\$ 5.614,00





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

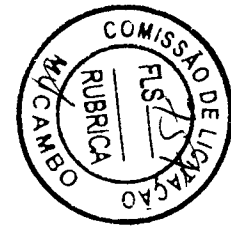
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.2	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - PÓ DE BRITA (APRAZÍVEL ATÉ A OBRA) - DMT: 43,00	SEINFRA	T	30,00	R\$ 20,64	R\$ 26,26	R\$ 619,20	R\$ 787,80
10.3	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	312,50	R\$ 9,43	R\$ 12,00	R\$ 2.946,88	R\$ 3.750,00


**VALOR BDI TOTAL: R\$ 37.372,89**  
**VALOR ORÇAMENTO: R\$ 137.336,18**  
**VALOR TOTAL: R\$ 174.709,07**

**Cento e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Nove reais e Sete centavos**

JOSE ERIVELTO FERREIRA  
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:2412758291  
 Dados: 2026.06.15 10:25:14 -03'00'



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA :</b> 05/05/2026		<b>BDI :</b> 27,21%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b> LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	<b>CLIENTE:</b> SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. I6815 ENCARGADO DE TURMA / FEITOR (H)

			QTD
Horas	100,00	100,00000000	100,00
			100,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00**



### 1.2. I2322 ENGENHEIRO (H)

			QTD
Horas	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
Comp x Altura	2,00*1,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

### 2.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF\_03/2024 (M2)

			QTD
Área Interna	400	400,00000000	400,00
			400,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 400,00**

### 3. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
Manutenção de Piso	24,00	24,00000000	24,00
			24,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00**

### 2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
Calçadas (Comprimento x largura)	50,00*0,60	30,00000000	30,00
			30,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00**

### 2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

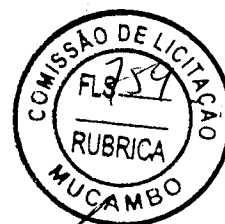


## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Comparações Propostas	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

			QTD
Circulação e espera (perímetro x altura)	65,00*1,50	97,50000000	97,50
RECEPÇÃO / REGISTRO (perímetro x altura)	9,10*1,50	13,65000000	13,65
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	12,30*1,50	18,45000000	18,45
IMUNIZAÇÃO	12,50*1,50	18,75000000	18,75
CLINICA DE SAÚDE BUCAL	14,00*1,50	21,00000000	21,00
CONSULTORIO ENFERMAGEM	13,90*1,50	20,85000000	20,85
CONSULTORIO MEDICO	13,90*1,50	20,85000000	20,85
REUNIÃO AGENTES	18,10*1,50	27,15000000	27,15
OBSERVAÇÃO	15,30*1,50	22,95000000	22,95
			261,15

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 261,15**



### 2.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
Comprimento x Altura x Qtde	0,80*2,10*5,00	8,40000000	8,40
			8,40

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,40**

### 2.7. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

			QTD
Pintura Externa (Perímetro x altura)	106,80*3,20	341,76000000	341,76
Muro da Frente (Perímetro x altura)	46,55*1,10	51,21000000	51,21
CIRCULAÇÕES - ESPERAS (perímetro x altura)	75,00*2,90	217,50000000	217,50
RECEPÇÃO / REGISTRO (perímetro x altura)	9,10*2,90	26,39000000	26,39
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	12,30*2,90	35,67000000	35,67
IMUNIZAÇÃO	12,50*2,90	35,25000000	36,25
CLINICA DE SAÚDE BUCAL	14,00*2,90	40,60000000	40,60
CONSULTORIO ENFERMAGEM	13,90*2,90	40,31000000	40,31
CONSULTORIO MEDICO	13,90*2,90	40,31000000	40,31
REUNIÃO AGENTES	18,10*2,90	52,49000000	52,49
OBSERVAÇÃO	15,30*2,90	44,37000000	44,37
COPA PRÉDIO ANTIGO	12,30*2,90	35,67000000	35,67
AMBIENTE 01	13,00*2,90	37,70000000	37,70
AMBIENTE 02	10,40*2,90	30,16000000	30,16
AMBIENTE 03	9,35*2,90	27,12000000	27,12
			1.057,51

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.057,51**

### 2.8. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
Manutenções diversas	36,00	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00



### 2.9. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
Entulho da limpeza (Área x altura)	400*0,05	20,00000000	20,00
Entulho de Manutenção de Piso (Área x altura)	24,00*0,025	0,60000000	0,60
Entulho de Calçadas (Área x altura)	30,00*0,10	3,00000000	3,00
Entulho da demolição de revestimento de parede (Área x altura)nto (	287,10*0,03	8,61000000	8,61
			32,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,21

### 2.10. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

			QTD
Entulho da limpeza (Área x altura)	400*0,05	20,00000000	20,00
Entulho de Manutenção de Piso (Área x altura)	24,00*0,025	0,60000000	0,60
Entulho de Calçadas (Área x altura)	30,00*0,10	3,00000000	3,00
Entulho da demolição de revestimento de parede (Área x altura)nto (	287,10*0,03	8,61000000	8,61
			32,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,21

### 3.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

			QTD
Qtde	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00


### 3.2. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

			QTD
Qtde	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

### 3.3. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

			QTD
Portão PF1 (Comprimento x Altura)	1,60*1,10	1,76000000	1,76
			1,76

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>					
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PROPRIA		

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,76**

**4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

		QTD	
Conforme área de Cobertura em Projeto	303,41	303,41000000	303,41
			303,41

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 303,41**



**4.2. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)**

		QTD	
Comprimento	23,80	23,80000000	23,80
			23,80

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,80**

**4.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)**

		QTD	
Comprimento	27,65*2,00	55,30000000	55,30
			55,30

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,30**

**4.4. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)**

		QTD	
Comprimento	27,65*2,00	55,30000000	55,30
			55,30

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,30**


**5.1. C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)**

		QTD	
Circulação e espera (perímetro x altura)	65,00*1,50	97,50000000	97,50
RECEPÇÃO / REGISTRO (perímetro x altura)	9,10*1,50	13,65000000	13,65
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	12,30*1,50	18,45000000	18,45
IMUNIZAÇÃO	12,50*1,50	18,75000000	18,75
CLINICA DE SAÚDE BUCAL	14,00*1,50	21,00000000	21,00
CONSULTORIO ENFERMAGEM	13,90*1,50	20,85000000	20,85
CONSULTORIO MEDICO	13,90*1,50	20,85000000	20,85
REUNIÃO AGENTES	18,10*1,50	27,15000000	27,15
OBSERVAÇÃO	15,30*1,50	22,95000000	22,95
			261,15

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 261,15**

**6.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)**

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
Manutenção de Piso	24,00	24,00000000	24,00
			24,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00**



6.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
Manutenção de Piso	24,00	24,00000000	24,00
			24,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00**

6.3. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

			QTD
Calçadas (Comprimento x largura)	50,00*0,60	30,00000000	30,00
			30,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00**

6.4. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
Comprimento x largura	5,00*2,00	10,00000000	10,00
			10,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00**

7.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

7.2. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

7.3. 95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_02/2026 (UN)

			QTD
Qtde	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00**



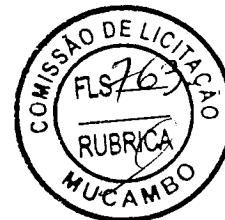
## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

### 7.4. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Qtde			QTD
2,00		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00



### 7.5. C2934 RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO (UN)

Qtde			QTD
1,00		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

### 8.1. C2490 TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V (UN)

Qtde			QTD
16,00		16,00000000	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

### 8.2. S13157 Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)

Qtde			QTD
18,00		18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

### 8.3. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Qtde			QTD
18,00		18,00000000	18,00
			18,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

### 8.4. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Qtde			QTD
1,00		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

### 9.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																											
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%																								
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ																										
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																										

			QTD
CIRCULAÇÕES - ESPERAS (perímetro x altura)	75,00*2,90	217,50000000	217,50
RECEPÇÃO / REGISTRO (perímetro x altura)	9,10*2,90	26,39000000	26,39
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	12,30*2,90	35,67000000	35,67
IMUNIZAÇÃO	12,50*2,90	36,25000000	36,25
CLINICA DE SAÚDE BUCAL	14,00*2,90	40,60000000	40,60
CONSULTORIO ENFERMAGEM	13,90*2,90	40,31000000	40,31
CONSULTORIO MEDICO	13,90*2,90	40,31000000	40,31
REUNIÃO AGENTES	18,10*2,90	52,49000000	52,49
OBSERVAÇÃO	15,30*2,90	44,37000000	44,37
COPIA PRÉDIO ANTIGO	12,30*2,90	35,67000000	35,67
AMBIENTE 01	13,00*2,90	37,70000000	37,70
AMBIENTE 02	10,40*2,90	30,16000000	30,16
AMBIENTE 03	9,35*2,90	27,12000000	27,12
			664,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 664,54




### 9.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - FORRO (M2)

			QTD
ESPERA 01	14,48	14,48000000	14,48
RECEPÇÃO / REGISTRO	10,20	10,20000000	10,20
CIRCULAÇÃO	59,69	59,69000000	59,69
ESPERA 02	5,00	5,00000000	5,00
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	9,23	9,23000000	9,23
IMUNIZAÇÃO	9,75	9,75000000	9,75
BWC/VEST. FEM.	4,74	4,74000000	4,74
BWC/VEST. MASC.	4,74	4,74000000	4,74
CLINICA DE SAÚDE BUCAL	12,05	12,05000000	12,05
CONSULTORIO ENFERMAGEM	11,85	11,85000000	11,85
WC CONSULTORIO ENFERMAGEM	2,28	2,28000000	2,28
CONSULTORIO MEDICO	11,85	11,85000000	11,85
WC CONSULTORIO MEDICO	2,28	2,28000000	2,28
REUNIÃO AGENTES	20,15	20,15000000	20,15
WC DEF. FISICO FEMININO	3,23	3,23000000	3,23
WC DEF. FISICO MASCULINO	3,23	3,23000000	3,23
ESTERILIZAÇÃO	5,85	5,85000000	5,85
UTILIDADES	4,87	4,87000000	4,87
DML	2,00	2,00000000	2,00
OBSERVAÇÃO	14,61	14,61000000	14,61
WC OBSERVAÇÃO	6,71	6,71000000	6,71
			218,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 218,79

### 9.3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA :</b> 05/05/2026		<b>BDI :</b> 27,21%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b> LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	<b>CLIENTE:</b> SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
Pintura Externa (Perímetro x altura)	106,80*3,20	341,76000000	341,76
Muro da Frente (Perímetro x altura)	46,55*1,10	51,21000000	51,21
			392,97

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 392,97**



### 9.4. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
Pintura Externa (Perímetro x altura)	106,80*3,20	341,76000000	341,76
Muro da Frente (Perímetro x altura)	46,55*1,10	51,21000000	51,21
CIRCULAÇÕES - ESPERAS (perímetro x altura)	75,00*2,90	217,50000000	217,50
RECEPÇÃO / REGISTRO (perímetro x altura)	9,10*2,90	26,39000000	26,39
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	12,30*2,90	35,67000000	35,67
IMUNIZAÇÃO	12,50*2,90	36,25000000	36,25
CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL	14,00*2,90	40,60000000	40,60
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	13,90*2,90	40,31000000	40,31
CONSULTÓRIO MÉDICO	13,90*2,90	40,31000000	40,31
REUNIÃO AGENTES	18,10*2,90	52,49000000	52,49
OBSERVAÇÃO	15,30*2,90	44,37000000	44,37
COPA PRÉDIO ANTIGO	12,30*2,90	35,67000000	35,67
AMBIENTE 01	13,00*2,90	37,70000000	37,70
AMBIENTE 02	10,40*2,90	30,16000000	30,16
AMBIENTE 03	9,35*2,90	27,12000000	27,12
			1.057,51

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.057,51**

### 9.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
Portas P2 (Comp x Altura x Qtde) x lados	(0,80*2,10*15,00)*2,00	50,40000000	50,40
Portas P3 (Comp x Altura x Qtde) x lados	(1,10*2,10*1,00)*2,00	4,62000000	4,62
			55,02

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,02**


### 9.6. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
Portão PF1 (Comp x Altura x Qtde)	1,60*1,20*1,00	1,92000000	1,92
Portão PF2 (Comp x Altura x Qtde)	1,50*2,10*1,00	3,15000000	3,15
			5,07

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,07**

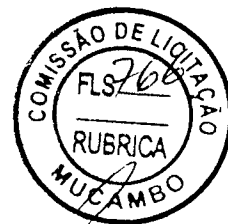
### 9.7. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA :</b> 05/05/2026		<b>BDI :</b> 27,21%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b> LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	<b>CLIENTE:</b> SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		QTD	
Calçada do Posto (Comprimento x largura)	109,00*0,60	65,40000000	65,40
Piso do Muro ao posto (Comprimento x largura)	5,55*2,00	11,10000000	11,10
Calçada do Muro (Comprimento x largura)	40,00*1,00	40,00000000	40,00
			116,50

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 116,50**



### 9.8. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

		QTD	
Demais Muros (Perímetro x altura)	85,95*1,20*2,00	206,28000000	206,28
			206,28

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 206,28**

### 10.1. PMM-006 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM (M3)

		QTD	
Área Interna x Altura	400*0,05	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**

### 10.2. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - PÓ DE BRITA (APRAZÍVEL ATÉ A OBRA) (T)

		QTD	
(Volume x Taxa) / 1000	(20,00*1500)/1000	30,00000000	30,00
			30,00


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00**

### 10.3. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

		QTD	
área total	312,50	312,50000000	312,50
			312,50

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 312,50**

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24 127582391  
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391  
Dados: 2026.06.15 10:25:38 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,1300	R\$ 29,1300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,1300



VALOR:	29,13
VALOR BDI (27.21%):	7,93
VALOR COM BDI:	37,06

1.2. 12322 ENGENHEIRO (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 98,1900	R\$ 98,1900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 98,1900

VALOR:	98,19
VALOR BDI (27.21%):	26,72
VALOR COM BDI:	124,91

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200

VALOR:	183,41
VALOR BDI (27.21%):	49,91
VALOR COM BDI:	233,32

2.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 23,99	R\$ 5,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,11

VALOR:	5,11
VALOR BDI (27.21%):	1,39
VALOR COM BDI:	6,50

2.3. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
---	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ			DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ			FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ			ORSE	2026/02	111,51% 69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	
				SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2264



VALOR:	29,23
VALOR BDI (27.21%):	7,95
VALOR COM BDI:	37,18

#### 2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,1388

VALOR:	27,14
VALOR BDI (27.21%):	7,38
VALOR COM BDI:	34,52

#### 2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380

VALOR:	10,44
VALOR BDI (27.21%):	2,84
VALOR COM BDI:	13,28

#### 2.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,7008

VALOR:	16,70
VALOR BDI (27.21%):	4,54
VALOR COM BDI:	21,24

#### 2.7. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3840

VALOR:	7,38
--------	------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ			DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ			FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ			ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
				Composições Fórmulas	PROPRIA
					HORA
					MES
					111,51%
					69,72%
					84,44%
					47,48%
					99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%



VALOR BDI (27.21%):	2,01
VALOR COM BDI:	9,39

### 2.8. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 61,0800

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
TOTAL Serviço:						R\$ 16,2108

VALOR:	77,29
VALOR BDI (27.21%):	21,03
VALOR COM BDI:	98,32

### 2.9. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,0838

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,2912

VALOR:	28,37
VALOR BDI (27.21%):	7,72
VALOR COM BDI:	36,09

### 2.10. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	R\$ 173,7102	R\$ 6,4273
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,4273

VALOR:	6,43
VALOR BDI (27.21%):	1,75
VALOR COM BDI:	8,18

### 3.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA:	05/05/2026	BDI:	27,21%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:						R\$ 780,9183

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0041	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
I0498	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
I2391	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,8930



VALOR:	1.002,81
VALOR BDI (27.21%):	272,86
VALOR COM BDI:	1.275,67

### 3.2. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1155	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
TOTAL Material:					R\$ 58,6900


Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0041	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I0498	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,5200

VALOR:	145,21
VALOR BDI (27.21%):	39,51
VALOR COM BDI:	184,72

### 3.3. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0108	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
I0208	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 25,1700	R\$ 32,7210
I0805	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I1158	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 28,9200	R\$ 9,5436
I1224	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 132,0200	R\$ 132,0200
TOTAL Material:					R\$ 174,4509

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1530	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 37,2310



VALOR:	211,68
VALOR BDI (27.21%):	57,60
VALOR COM BDI:	269,28

#### 4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 4,2600	
					TOTAL Material:	R\$ 4,2600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,5760	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,3060	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,8820

VALOR:	51,14
VALOR BDI (27.21%):	13,92
VALOR COM BDI:	65,06

#### 4.2. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 7,6800	
					TOTAL Material:	R\$ 7,6800


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 12,0800	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 9,2300	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,3100

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,1135

VALOR:	30,10
VALOR BDI (27.21%):	8,19
VALOR COM BDI:	38,29

#### 4.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 0,2990	
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,3110	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,2300	
					TOTAL Material:	R\$ 0,8400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,1552	



VALOR:	14,00
VALOR BDI (27.21%):	3,81
VALOR COM BDI:	17,81

#### 4.4. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 31,8800	R\$ 1,9128
I1826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5300	R\$ 4,5300
TOTAL Material:					R\$ 6,4428	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,4500	

VALOR:	31,89
VALOR BDI (27.21%):	8,68
VALOR COM BDI:	40,57

#### 5.1. C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1:5 ESP=5 mm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,3867
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 7,0000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:					R\$ 4,5965	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	R\$ 18,4600	R\$ 17,7216
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,0496	

VALOR:	41,65
VALOR BDI (27.21%):	11,33
VALOR COM BDI:	52,98

#### 6.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720
VALOR:					103,12
VALOR BDI (27.21%):					28,06
VALOR COM BDI:					131,18



### 6.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240

VALOR:	9,63
VALOR BDI (27.21%):	2,62
VALOR COM BDI:	12,25

### 6.3. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900	R\$ 150,1002
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100	R\$ 19,0892
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,4600	R\$ 45,2522
C2898 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000	R\$ 5,9280
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000	R\$ 50,8000
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,3800	R\$ 3,7656
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,1200	R\$ 13,5824
TOTAL Serviço:					R\$ 294,3880

VALOR:	294,38
VALOR BDI (27.21%):	80,10
VALOR COM BDI:	374,48

### 6.4. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Página: 2/2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA:	05/05/2026	BDI:	27,21%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,9064

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
					TOTAL Material:	R\$ 15,0069

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,9700

VALOR:	45,88
VALOR BDI (27.21%):	12,48
VALOR COM BDI:	58,36



#### 7.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)


Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
					TOTAL Material:	R\$ 576,3916

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 85,1600

VALOR:	661,55
VALOR BDI (27.21%):	180,01
VALOR COM BDI:	841,56

#### 7.2. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 45,1800
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4032
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 199,0100	R\$ 199,0100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																													
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																									
	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																										
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																										
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																										
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ																												
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																												

TOTAL Material:	R\$ 526,6332
-----------------	--------------

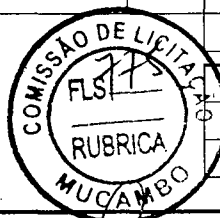
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 63,0300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 77,4840

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 140,5140
--------------------	--------------

VALOR:	667,15
--------	--------

VALOR BDI (27.21%):	181,53
---------------------	--------

VALOR COM BDI:	848,68
----------------	--------



### 3. 95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_02/2026 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 39,94	R\$ 39,94

TOTAL Material:	R\$ 39,94
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25682800	R\$ 29,16	R\$ 65,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86625720	R\$ 23,99	R\$ 20,78

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 86,58
--	-----------

VALOR:	126,52
--------	--------

VALOR BDI (27.21%):	34,43
---------------------	-------

VALOR COM BDI:	160,95
----------------	--------

### 7.4. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600

TOTAL Material:	R\$ 8,5100
-----------------	------------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,5220
--------------------	------------

VALOR:	12,03
--------	-------

VALOR BDI (27.21%):	3,27
---------------------	------

VALOR COM BDI:	15,30
----------------	-------

### 7.5. C2934 RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 79,4826	R\$ 15,8965

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 15,8965
----------------------------------	-------------

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SICRO NOVQ	2026/01 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,48000000	R\$ 122,4300	R\$ 58,7664
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 631,2900	R\$ 15,7823
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,48000000	R\$ 25,7600	R\$ 12,3648
TOTAL Serviço:						R\$ 86,9135

VALOR:	102,81
VALOR BDI (27.21%):	27,97
VALOR COM BDI:	130,78



### 8.1. C2490 TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2116	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A / 250V	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,0100	R\$ 40,0100
TOTAL Material:						R\$ 40,0100

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6000

VALOR:	74,61
VALOR BDI (27.21%):	20,30
VALOR COM BDI:	94,91

### 8.2. S13157 Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,81	R\$ 1,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,96	R\$ 1,98
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,88


Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13946	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 36,85	R\$ 36,85
TOTAL Material:						R\$ 36,85

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 20,45	R\$ 10,22
J06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 15,59	R\$ 7,79
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,01

VALOR:	58,74
VALOR BDI (27.21%):	15,98
VALOR COM BDI:	74,72

### 8.3. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

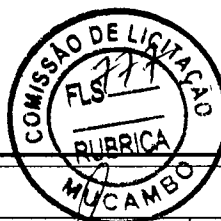
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R\$ 8,4400
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0825	

VALOR:	17,52
VALOR BDI (27.21%):	4,77
VALOR COM BDI:	22,29



#### 4. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9000	R\$ 14,9000
TOTAL Material:					R\$ 14,9000	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,0025	

VALOR:	30,90
VALOR BDI (27.21%):	8,41
VALOR COM BDI:	39,31

#### 9.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	

VALOR:	21,07
VALOR BDI (27.21%):	5,73
VALOR COM BDI:	26,80

#### 9.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - FORRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<b>DATA :</b> 05/05/2026	<b>BDI :</b> 27,21%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Material:	R\$ 4,7220
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
--------------------	-------------

VALOR:	21,07
--------	-------

VALOR BDI (27.21%):	5,73
---------------------	------

VALOR COM BDI:	26,80
----------------	-------



### 3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000

TOTAL Material:	R\$ 6,4971
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
--------------------	-------------

VALOR:	22,85
--------	-------

VALOR BDI (27.21%):	6,22
---------------------	------

VALOR COM BDI:	29,07
----------------	-------

### 4. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000

TOTAL Material:	R\$ 11,2024
-----------------	-------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,2700
--------------------	------------

VALOR:	19,47
--------	-------

VALOR BDI (27.21%):	5,30
---------------------	------

VALOR COM BDI:	24,77
----------------	-------

### 9.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:						R\$ 8,2958

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	24,64
VALOR BDI (27.21%):	6,70
VALOR COM BDI:	31,34



#### 9.6. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

VALOR:	44,42
VALOR BDI (27.21%):	12,09
VALOR COM BDI:	56,51

#### 9.7. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640

VALOR:	25,57
VALOR BDI (27.21%):	6,96
VALOR COM BDI:	32,53



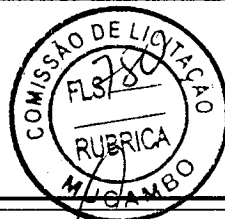
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%																							
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO																									
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ																									
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																									

### 9.8. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:					R\$ 0,4410

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,8320



VALOR:	5,27
VALOR BDI (27.21%):	1,43
VALOR COM BDI:	6,70

### 10.1. PMM-006 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,13000000	R\$ 128,17	R\$ 144,83
TOTAL Material:					R\$ 144,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,94200000	R\$ 29,60	R\$ 57,48
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76500000	R\$ 23,99	R\$ 18,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 75,83

VALOR:	220,66
VALOR BDI (27.21%):	60,04
VALOR COM BDI:	280,70

### 10.2. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - PÓ DE BRITA (APRAZÍVEL ATÉ A OBRA) (T)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 66,6828	R\$ 0,0000
10693 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 203,2841	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0000

Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896 TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48280000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4828
TOTAL Geral:					R\$ 0,4828

FÓRMULA:	Y = 0,48X
DMT:	R\$ 43,00
VALOR:	20,64
VALOR BDI (27.21%):	5,62
VALOR COM BDI:	26,26

### 10.3. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b>		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA:</b> 05/05/2026		<b>BDI:</b> 27,21%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>		LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	<b>CLIENTE:</b>		SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
					SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
					<small>Composições Próprias</small>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,9716
10052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 5,3800	R\$ 1,0760
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 2,0476</b>

<b>Mão de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 7,3840</b>

<b>VALOR:</b>	<b>9,43</b>
<b>VALOR BDI (27.21%):</b>	<b>2,57</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>12,00</b>



**JOSE ERIVELTO FERREIRA**  
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391  
 MARTINS:24127582391  
 582391



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

### C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	R\$ 83,5800	R\$ 26,7289
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,9600	R\$ 49,7952
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,8277
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 373,6500
TOTAL Material:						R\$ 467,0018

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 169,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	R\$ 18,4600	R\$ 177,7698
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 346,8898



VALOR:	833,89
VALOR BDI (27.21%):	226,90
VALOR COM BDI:	1.060,79

### C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03040000	R\$ 83,5800	R\$ 2,5408
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	R\$ 0,9600	R\$ 4,3680
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,55000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,2305
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 39,4800
TOTAL Material:						R\$ 49,6193

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,85000000	R\$ 18,4600	R\$ 34,1510
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 72,8070

VALCR:	122,43
VALOR BDI (27.21%):	33,31
VALOR COM BDI:	155,74

### C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,3468	R\$ 0,0000
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R\$ 328,0339	R\$ 4,5560
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R\$ 93,1931	R\$ 0,0647
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R\$ 277,5820	R\$ 3,6625
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,2832

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R\$ 18,4600	R\$ 0,5128
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,5128



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	8,80
VALOR BDI (27.21%):	2,39
VALOR COM BDI:	11,19

### C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,0600
TOTAL Material:					R\$ 446,6933	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000	



VALOR:	631,29
VALOR BDI (27.21%):	171,77
VALOR COM BDI:	803,06

### C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,0600
TOTAL Material:					R\$ 345,0600	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 8,8000	R\$ 10,7008
TOTAL Serviço:					R\$ 10,7008	

VALOR:	540,36
VALOR BDI (27.21%):	147,03
VALOR COM BDI:	687,39

### C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	162,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 155,5200
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	162,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 115,0200
TOTAL Material:					R\$ 372,1733	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	556,77
VALOR BDI (27.21%):	151,50
VALOR COM BDI:	708,27



**I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)**

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Geral:					R\$ 25,1769	

VALOR:	25,18
VALOR BDI (27.21%):	6,85
VALOR COM BDI:	32,03

**I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)**

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2748	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,8300	R\$ 18,8300
I2747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 49,3776	R\$ 49,3776
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9834
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,30820000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3082
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9834
TOTAL Geral:					R\$ 79,4826	

VALOR:	79,48
VALOR BDI (27.21%):	21,63
VALOR COM BDI:	101,11


**I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) (H)**

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	28,66480000	R\$ 1,0000	R\$ 28,6648
I2702	JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,6744
TOTAL Geral:					R\$ 62,8492	

VALOR:	62,85
VALOR BDI (27.21%):	17,10
VALOR COM BDI:	79,95

**I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)**

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8640	R\$ 67,8640
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	28,66480000	R\$ 1,0000	R\$ 28,6648
I2702	JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,6744
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99710000	R\$ 1,0000	R\$ 42,9971
					TOTAL Geral:	R\$ 173,7103



VALOR:	173,71
VALOR BDI (27.21%):	47,27
VALOR COM BDI:	220,98

#### 10582 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2732	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	29,85680000	R\$ 1,0000	R\$ 29,8568
I2702	JUROS	SEINFRA	H	12,31590000	R\$ 1,0000	R\$ 12,3159
					TOTAL Geral:	R\$ 66,6827

VALOR:	66,68
VALOR BDI (27.21%):	18,14
VALOR COM BDI:	84,82

#### 10693 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2732	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2731	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 91,8160	R\$ 91,8160
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	29,85680000	R\$ 1,0000	R\$ 29,8568
I2702	JUROS	SEINFRA	H	12,31590000	R\$ 1,0000	R\$ 12,3159
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	44,78530000	R\$ 1,0000	R\$ 44,7853
					TOTAL Geral:	R\$ 203,2840

VALOR:	203,28
VALOR BDI (27.21%):	-55,31
VALOR COM BDI:	258,59

#### 10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
					TOTAL Geral:	R\$ 106,3468

VALOR:	106,35
VALOR BDI (27.21%):	28,94

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,46%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%



VALOR COM BDI:	135,29
----------------	--------

10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
12702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,0000	R\$ 86,9571
TOTAL Geral:						R\$ 328,0339
VALOR:						328,03
VALOR BDI (27.21%):						89,26
VALOR COM BDI:						417,29

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R\$ 20,25	R\$ 0,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,36
VALOR:						0,36
VALOR BDI (27.21%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,46

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 20,25	R\$ 0,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,42
VALOR:						0,42
VALOR BDI (27.21%):						0,11
VALOR COM BDI:						0,53

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 14,71	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,31
VALOR:						0,31
VALOR BDI (27.21%):						0,08
VALOR COM BDI:						0,39

C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)						
--	--	--	--	--	--	--



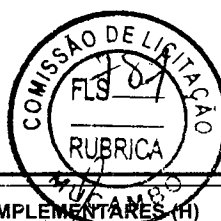
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOV0	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,24000000	R\$ 0,9600	R\$ 3,1104
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,3004
TOTAL Material:						R\$ 7,4416

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,2640

VALOR:	36,71
VALOR BDI (27.21%):	9,99
VALOR COM BDI:	46,70



### 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,26	R\$ 1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,55

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,25	R\$ 20,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
TOTAL Serviço:						R\$ 0,36

VALOR:	29,16
VALOR BDI (27.21%):	7,93
VALOR COM BDI:	37,09

### C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9190

VALOR:	48,92
VALOR BDI (27.21%):	13,31



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA: 05/05/2026	BDI: 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%



VALOR COM BDI:	62,23
----------------	-------

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)						
Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,00
I11241	Alicate volt-amperímetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 140,00	R\$ 0,02
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 44,00	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10352	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,72

VALOR:	3,81
VALOR BDI (27,21%):	1,04
VALOR COM BDI:	4,85

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 100" kg, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 183,00	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 39,50	R\$ 0,00

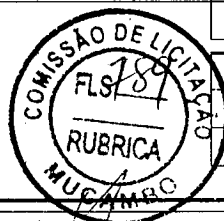


## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>50,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	50,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																								
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO																										
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	50,74%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ																										
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																										

Item	Descrição	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10767	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,86



VALOR:	3,96
VALOR BDI (27.21%):	1,08
VALOR COM BDI:	5,04

### C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:					R\$ 302,7778

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 343,6800

VALOR:	646,46
VALOR BDI (27.21%):	175,90
VALOR COM BDI:	822,36

### I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900

VALOR:	21,29
VALOR BDI (27.21%):	5,79
VALOR COM BDI:	27,08

### I2747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2707 GASOLINA	SEINFRA	L	9,72000000	R\$ 5,0800	R\$ 49,3776
TOTAL Material:					R\$ 49,3776

VALOR:	49,38
--------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%																							
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO																									
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ																									
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																									

VALOR BDI (27.21%):	13,44
VALOR COM BDI:	62,82

### I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300



VALOR:	134,73
VALOR BDI (27.21%):	36,66
VALOR COM BDI:	171,39

### I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640

VALOR:	67,86
VALOR BDI (27.21%):	18,46
VALOR COM BDI:	86,32

### I2731 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	R\$ 4,9900	R\$ 91,8160
TOTAL Material:					R\$ 91,8160

VALOR:	91,82
VALOR BDI (27.21%):	24,98
VALOR COM BDI:	116,80


### I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

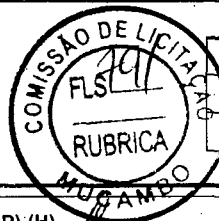
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,9900	R\$ 116,0175
TOTAL Material:					R\$ 116,0175

VALOR:	116,02
VALOR BDI (27.21%):	31,57
VALOR COM BDI:	147,59

### I2748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2380 MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,8300	R\$ 18,8300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,8300

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																											
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026 BDI : 27,21%																								
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ																										
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																										



VALOR:	18,83
VALOR BDI (27.21%):	5,12
VALOR COM BDI:	23,95

**12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100
VALOR:					28,81
VALOR BDI (27.21%):					7,84
VALOR COM BDI:					36,65

**12722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5100
VALOR:					24,51
VALOR BDI (27.21%):					6,67
VALOR COM BDI:					31,18

**12732 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP) (H)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5100
VALOR:					24,51
VALOR BDI (27.21%):					6,67
VALOR COM BDI:					31,18

**12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100
VALOR:					28,81
VALOR BDI (27.21%):					7,84
VALOR COM BDI:					36,65

**88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																								
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO																										
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																								
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ																										
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																										

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,50	R\$ 1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 8,93</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,25	R\$ 20,25
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 20,25</b>

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 0,42</b>



<b>VALOR:</b>	<b>29,60</b>
<b>VALOR BDI (27.21%):</b>	<b>8,05</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>37,65</b>

### C2898 PINTURA HIDRACOR (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,5145
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1400
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 0,6545</b>


Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,9728
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 10,7418</b>

<b>VALOR:</b>	<b>11,40</b>
<b>VALOR BDI (27.21%):</b>	<b>3,10</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>14,50</b>

### C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,8908
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,4120</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,2290
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 45,3890</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	50,80
VALOR BDI (27.21%):	13,82
VALOR COM BDI:	64,62

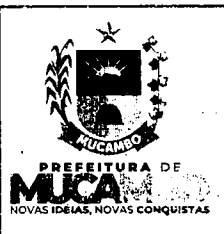
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820
					VALOR:	31,38
					VALOR BDI (27.21%):	8,54
					VALOR COM BDI:	39,92



C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	R\$ 0,8800	R\$ 0,9768
					TOTAL Material:	R\$ 1,4866
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,5528
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,6328
					VALOR:	26,12
					VALOR BDI (27.21%):	7,11
					VALOR COM BDI:	33,23

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,1712
					TOTAL Material:	R\$ 1,6810
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,9990
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,0790
					VALOR:	25,76
					VALOR BDI (27.21%):	7,01
					VALOR COM BDI:	32,77

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



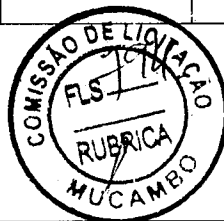
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 8,97</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,71
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 14,71</b>

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 0,31</b>



<b>VALOR:</b>	<b>23,99</b>
<b>VALOR BDI (27.21%):</b>	<b>6,53</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>30,52</b>

### I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
12702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
<b>TOTAL Geral:</b>						<b>R\$ 93,1930</b>

<b>VALOR:</b>	<b>93,19</b>
<b>VALOR BDI (27.21%):</b>	<b>25,36</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>118,55</b>

### I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0175	R\$ 116,0175
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
12702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
<b>TOTAL Geral:</b>						<b>R\$ 277,5819</b>

<b>VALOR:</b>	<b>277,58</b>
<b>VALOR BDI (27.21%):</b>	<b>75,53</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTÉ	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Projeto	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	353,11
----------------	--------



JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391

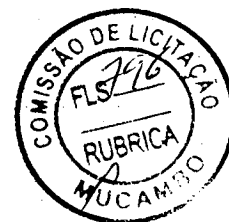
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**PMM-006 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,13000000	R\$ 128,17	R\$ 144,83
TOTAL Material:					R\$ 144,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,94200000	R\$ 29,60	R\$ 57,48
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76500000	R\$ 23,99	R\$ 18,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 75,83

VALOR:	220,66
VALOR BDI (27.21%):	60,04
VALOR COM BDI:	280,70



JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391

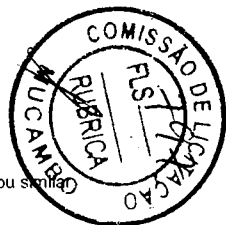
Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURÍCIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURÍCIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	1.057,51	R\$ 24,77	R\$ 26.194,52	14,99%	14,99%	A
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	303,41	R\$ 65,06	R\$ 19.739,85	11,30%	26,29%	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	664,54	R\$ 26,80	R\$ 17.809,67	10,19%	36,49%	A
C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	SEINFRA	Serviço	M2	261,15	R\$ 52,98	R\$ 13.835,73	7,92%	44,41%	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	392,97	R\$ 29,07	R\$ 11.423,64	6,54%	50,94%	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	30,00	R\$ 374,48	R\$ 11.234,40	6,43%	57,37%	B
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	Serviço	M2	1.057,51	R\$ 9,39	R\$ 9.930,02	5,68%	63,06%	B
C1967	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 1.275,67	R\$ 6.378,35	3,65%	66,71%	B
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - FORRO	SEINFRA	Serviço	M2	218,79	R\$ 26,80	R\$ 5.863,57	3,36%	70,06%	B
PMM-006	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	Composiçãoe	Serviço	M3	20,00	R\$ 280,70	R\$ 5.614,00	3,21%	73,28%	B
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	116,50	R\$ 32,53	R\$ 3.789,74	2,17%	75,45%	B
C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	Serviço	M2	312,50	R\$ 12,00	R\$ 3.750,00	2,15%	77,59%	B
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	100,00	R\$ 37,06	R\$ 3.706,00	2,12%	79,72%	B
C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	Serviço	M2	36,00	R\$ 98,32	R\$ 3.539,52	2,03%	81,74%	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	261,15	R\$ 13,28	R\$ 3.468,07	1,99%	83,73%	C
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	24,00	R\$ 131,18	R\$ 3.148,32	1,80%	85,53%	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	400,00	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	1,49%	87,02%	C
I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	20,00	R\$ 124,91	R\$ 2.498,20	1,43%	88,45%	C
C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	Serviço	M	55,30	R\$ 40,57	R\$ 2.243,52	1,28%	89,73%	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	55,02	R\$ 31,34	R\$ 1.724,33	0,99%	90,72%	C
C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	SEINFRA	Serviço	UN	16,00	R\$ 94,91	R\$ 1.518,56	0,87%	91,59%	C
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	Serviço	M2	206,28	R\$ 6,70	R\$ 1.382,08	0,79%	92,38%	C
S13157	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	18,00	R\$ 74,72	R\$ 1.344,96	0,77%	93,15%	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	32,21	R\$ 36,09	R\$ 1.162,46	0,67%	93,81%	C
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	30,00	R\$ 34,52	R\$ 1.035,60	0,59%	94,41%	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	55,30	R\$ 17,81	R\$ 984,89	0,56%	94,97%	C



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	23,80	R\$ 38,29	R\$ 911,30	0,52%	95,49%	C
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	24,00	R\$ 37,18	R\$ 892,32	0,51%	96,00%	C
C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 848,68	R\$ 848,68	0,49%	96,49%	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 841,56	R\$ 841,56	0,48%	96,97%	C
95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 160,95	R\$ 804,75	0,46%	97,43%	C
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - PÓ DE BRITA (APRAZÍVEL ATÉ A OBRA)	SEINFRA	Serviço	T	30,00	R\$ 26,26	R\$ 787,80	0,45%	97,88%	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	10,00	R\$ 58,36	R\$ 583,60	0,33%	98,21%	C
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 184,72	R\$ 554,16	0,32%	98,53%	C
C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	Serviço	M2	1,76	R\$ 269,28	R\$ 473,93	0,27%	98,80%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 233,32	R\$ 466,64	0,27%	99,07%	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	18,00	R\$ 22,29	R\$ 401,22	0,23%	99,30%	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	24,00	R\$ 12,25	R\$ 294,00	0,17%	99,47%	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	5,07	R\$ 56,51	R\$ 286,51	0,16%	99,63%	C
C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	Serviço	M3	32,21	R\$ 8,18	R\$ 263,48	0,15%	99,78%	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	8,40	R\$ 21,24	R\$ 178,42	0,10%	99,89%	C
C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 130,78	R\$ 130,78	0,07%	99,96%	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 39,31	R\$ 39,31	0,02%	99,98%	C
C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 15,30	R\$ 30,60	0,02%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%      R\$ 174.709,07

Outros      R\$ 0,00


Valor total do Orçamento      R\$ 174.709,07



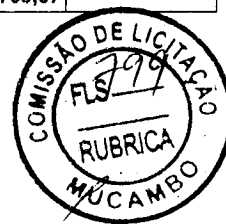
JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b>		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA :</b> 05/05/2026		<b>BDI :</b> 27,21%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>LOCAL:</b>		LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ		<b>ORSE</b>		<b>HORA</b>		
	<b>CLIENTE:</b>		SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		<b>SEINFRA</b>		<b>MES</b>		
				<b>SICRO NOVO</b>		<b>2026/02</b>		111,51% 69,72%	
				<b>SINAPI</b>		<b>2026/01 COM DESONERAÇÃO</b>		84,44% 47,48%	
				<b>Composições Proprias</b>		<b>2026/03 COM DESONERAÇÃO</b>		99,71% 59,74%	
				<b>PROPRIA</b>		<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>	


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.204,20	33,34 %	33,33 %	33,33 %	100,00 %
			R\$ 2.068,48	R\$ 2.067,86	R\$ 2.067,86	R\$ 6.204,20
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.536,53	100,00 %			100,00 %
			R\$ 23.536,53			R\$ 23.536,53
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 7.406,44		100,00 %		100,00 %
				R\$ 7.406,44		R\$ 7.406,44
4	COBERTURA	R\$ 23.879,56	100,00 %			100,00 %
			R\$ 23.879,56			R\$ 23.879,56
5	REVESTIMENTOS	R\$ 13.835,73	30,00 %	70,00 %		100,00 %
			R\$ 4.150,72	R\$ 9.685,01		R\$ 13.835,73
6	PISOS	R\$ 15.260,32	30,00 %	70,00 %		100,00 %
			R\$ 4.578,10	R\$ 10.682,22		R\$ 15.260,32
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.656,37			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.656,37	R\$ 2.656,37
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.304,05			100,00 %	100,00 %
					R\$ 3.304,05	R\$ 3.304,05
9	PINTURA	R\$ 68.474,07		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R\$ 27.389,63	R\$ 41.084,44	R\$ 68.474,07
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 10.151,80			100,00 %	100,00 %
					R\$ 10.151,80	R\$ 10.151,80
R\$ 174.709,07			R\$ 58.213,39	R\$ 57.231,16	R\$ 59.264,52	R\$ 174.709,07
			R\$ 58.213,39	R\$ 115.444,55	R\$ 174.709,07	R\$ 174.709,07



**JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391**

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391

## COMPOSIÇÃO DO BDI

 <p style="font-size: small;">PREFEITURA DE <b>MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%																									
	DESCRIÇÃO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																								
	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																									
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																									
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																									
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																									
LOCAL: LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ																												
CLIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																												

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,50%</b>

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,20%</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB ( 2,7%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,70%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,35%</b>

**BDI = 27,21%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2C26/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			-
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

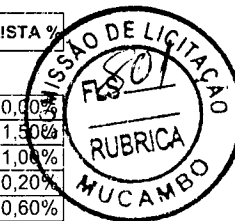
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>45,39%</b>	<b>16,99%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,19%</b>	<b>9,35%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,13%</b>	<b>6,58%</b>

**A + B + C + D = 111,51% 69,72%**



JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS.24127582391

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprietas	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			69,72%
			47,48%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

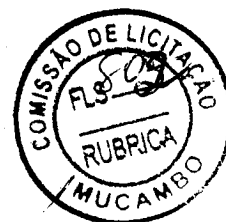
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**



JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391

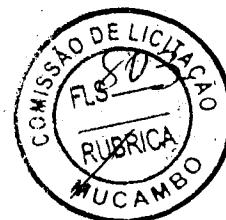
## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO - LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

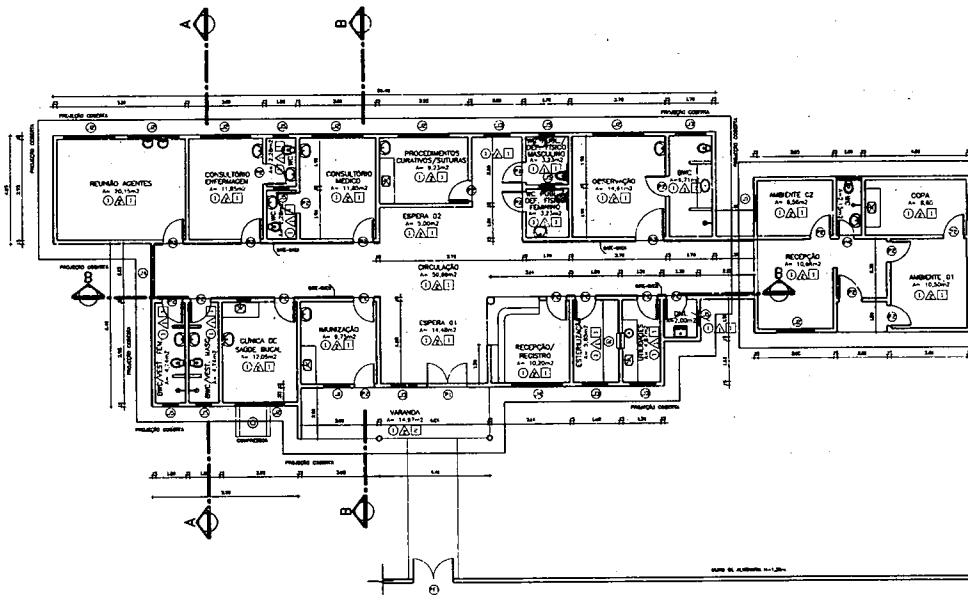
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>26,80%</b>	<b>26,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feridos	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>47,94%</b>	<b>18,76%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,67%</b>	<b>9,57%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,75%	4,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,41%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,30%</b>	<b>4,61%</b>

**A + B + C + D = 99,71% 59,74%**



JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391

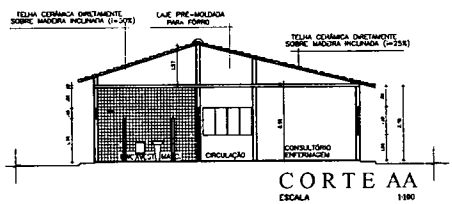
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391



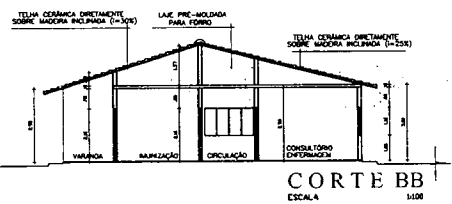
**QUADRO DE ESQUADRIAS:**

TIPO	LARGURA	ALTURA	PITORIL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
<b>PORTAS</b>					
P1	1,80	2,10	-	1	PORTA DE ALUMINIO E VIDRO COM GRADIL DE ALUMINIO
P2	0,80	2,10	-	23	PORTA DE MADEIRA ABIR LATERAL UMA FOLHA
P3	1,10	2,10	-	1	PORTA DE MADEIRA ABIR LATERAL UMA FOLHA
<b>JANELAS</b>					
J1	1,00	1,10	1,00	3	JANELA ALUMINIO E VIDRO COM GRADIL DE ALUMINIO
J2	2,00	1,10	1,00	9	JANELA ALUMINIO E VIDRO COM GRADIL DE ALUMINIO
J3	1,00	0,40	1,70	4	JANELA ALUMINIO E VIDRO COM GRADIL DE ALUMINIO
J4	2,00	0,40	1,70	2	JANELA ALUMINIO E VIDRO COM GRADIL DE ALUMINIO
J5	0,80	0,40	1,70	7	JANELA ALUMINIO E VIDRO COM GRADIL DE ALUMINIO
<b>PORTÃO DE FERRO</b>					
PT1	1,80	1,20	-	1	PORTÃO DE FERRO
PT2	1,30	2,10	-	1	PORTÃO DE FERRO
<b>GRUÇHE</b>					
G1	0,80	0,80	1,30	1	CAVALO DE ALUMINIO E VIDRO C/ DUAS PORTAS
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>					
○ PISO					
1- CERÂMICA 0,30 X 0,30 - PE-3					
2- PISO CONCRETADO					
△ PAREDE					
1- CERÂMICA 0,30 X 0,30 - PE-4 ATÉ A ALTURA DE 2,50m;					
2- REBOCO, EMBOSSAMENTO PVA E PINTURA LATEX DUAS COCORNAS					
□ TETO					
1- REBOCO, EMBOSSAMENTO PVA E PINTURA LATEX DUAS COCORNAS;					
2- MENDONTEMENTO E TELHA CERÂMICA.					
<b>NOTAS:</b>					
* AS CUNHAS TEMO REAJUSTAMENTO COM AROMATISSA PRE-FABRICADA.					

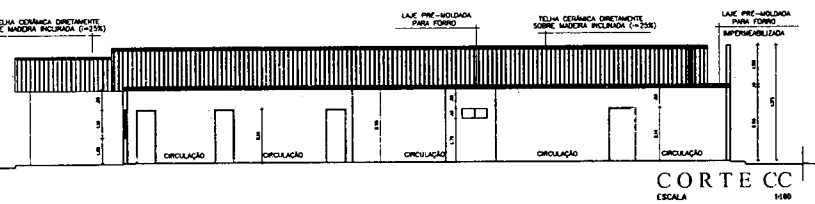
**PLANTA BAIXA - OBRA**  
ESCALA 1:40



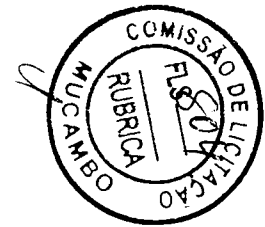
**CORTE AA**  
ESCALA 1:80



**CORTE BB**  
ESCALA 1:80



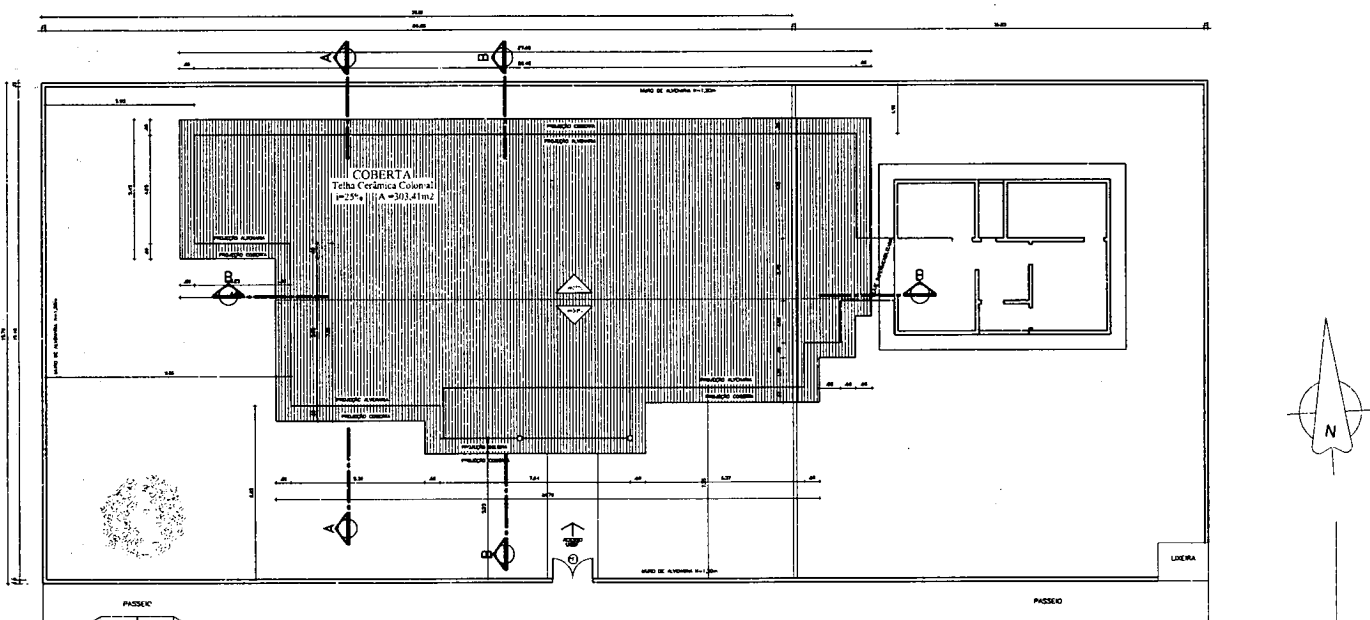
**CORTE CC**  
ESCALA 1:80



JOSE ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:241275823  
91

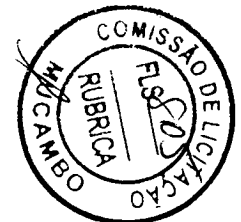
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391

ISS-P	ISS-C
IRAMA/SENACE/AMMA	COELCE/TELEMAR
CREA	PAGO
PROPRIETÁRIO	APROVADO
PROJETISTA	
CALCULISTA	
CONSTRUTOR	
<b>OBRA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF</b>	
PROJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF	ARGUMENTO
LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ	PRANCHAS
PROP. - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE	DATA
	REVISÃO
ASSUNTO	ESCALAS
PLANTA BAIXA E CORTES	ÁREA CONSTRUIDA
RESP. TÉCNICO	INICALDAS
JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS	CREA
	DLSEN-D
	ÁREA TERRENO
	91/93 m <sup>2</sup>



ESTRADA VICINAL MUNICIPAL SEM DONOMINAÇÃO OFICIAL

PLANTA SITUAÇÃO E COBERTURA  
ESCALA 1:100



JOSE ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391

ISS-P	ISS-C	
IRAMA/SC/MA/AM/MA	COELGE/TELEMAR	
ÁREA	PAGO	
PROPRIETÁRIO	APROVO	
PROJETISTA		
CALCULISTA		
CONSTRUTOR		
CBRA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF		
PROJETO	ARQUIVO	PRANCHA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF		02/02
LOCALIDADE DE MATHADA - MUCAMBO - CEARÁ	DATA	REVISÃO
PROJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE	05.05.2016	00
ASSINTO	ESCALAS	ÁREA CONSTRUÍDA
PLANTA DE COBERTURA	INDICADAS	VER QUADRO
RESP. TÉCNICO	CREA	DESENHO
JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS		JOÃO AUGUSTO
		ÁREA COBERTA
		VER QUADRO



**PREFEITURA DE**  
**MUCAMBO**  
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



### RELATÓRIO FOTOGRAFICO

**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO  
**LOCAL:** LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297807 9572435  
58° NE



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297821 9572439  
321° NW



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297811 9572437  
50° NE



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297834 9572438  
307° NW



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297822 9572437  
23° NE



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297790 9572437  
93° E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO

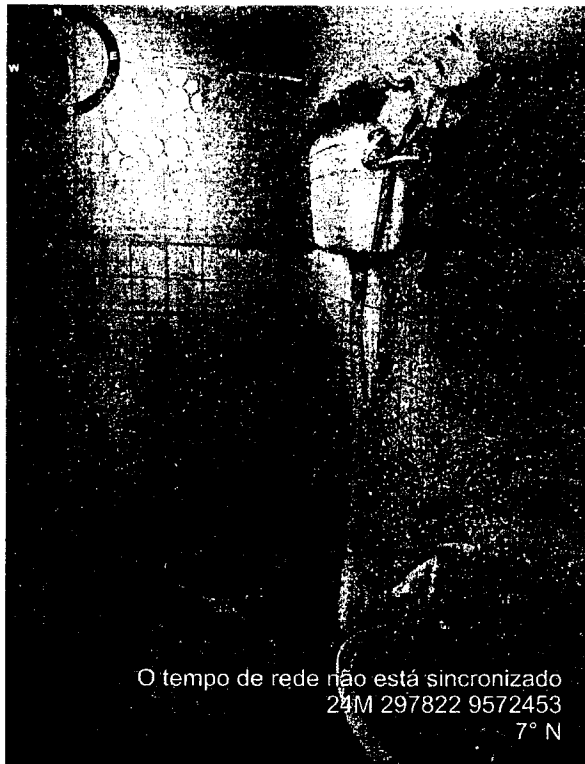
**LOCAL:** LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ





### RELATÓRIO FOTOGRAFICO

**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO  
**LOCAL:** LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ



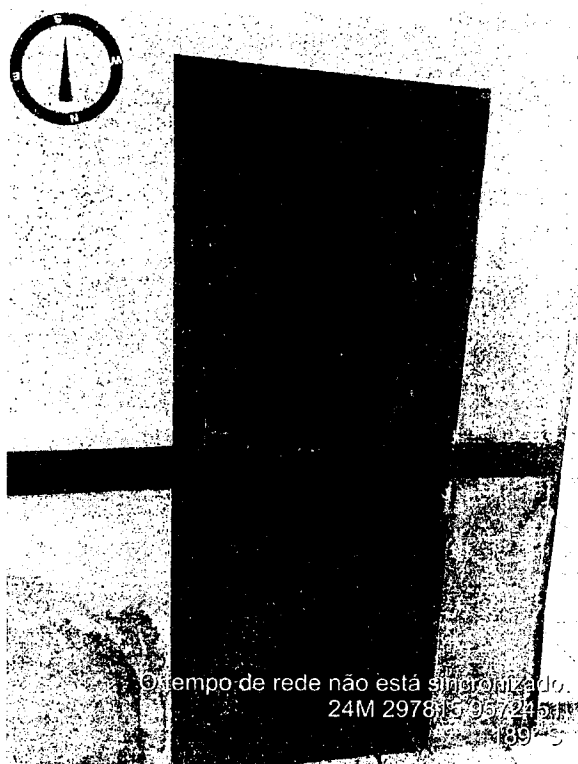
O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297822 9572453  
7° N



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297829 9572455  
193° S



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297819 9572453  
266° W



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297815 9572451  
139° S



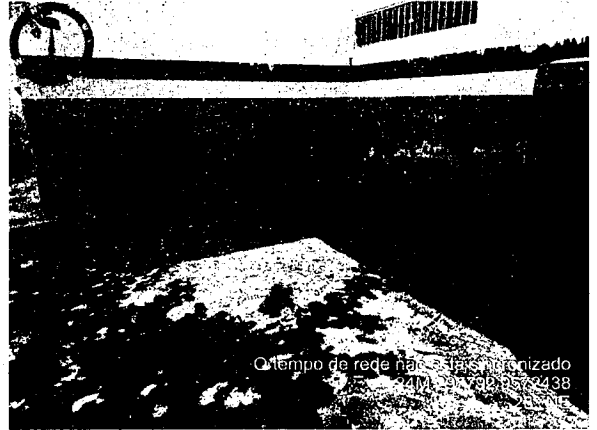
### RELATÓRIO FOTOGRAFICO

**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO

**LOCAL:** LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297823 9572454  
290° W



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297803 9572438



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297793 9572449  
101° E



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297803 9572435  
852° N



O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297798 9572445  
299° NW



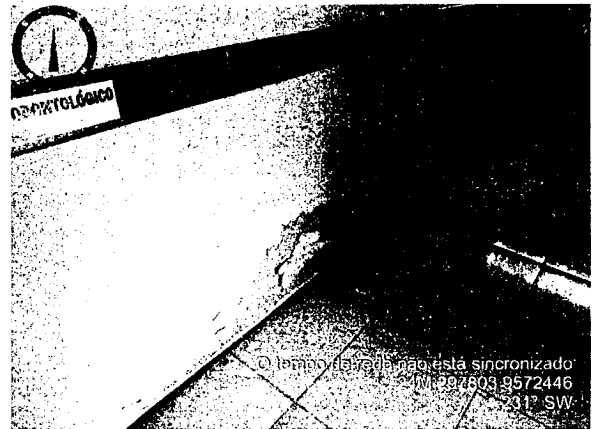
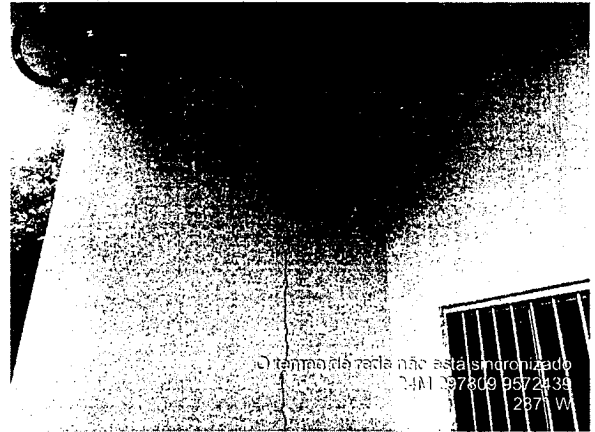
O tempo de rede não está sincronizado  
24M 297813 9572450  
204° SW



**RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

**OBRA: REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO**

**LOCAL: LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ**



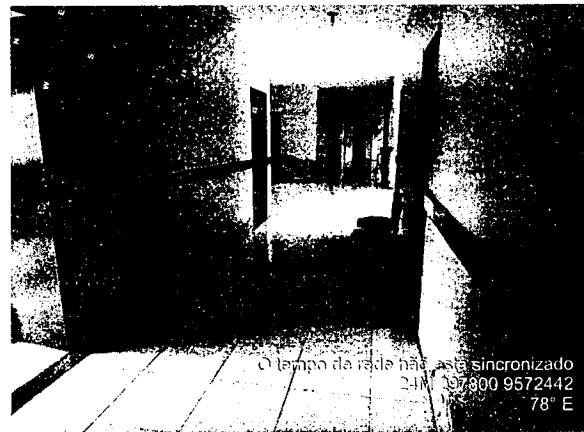
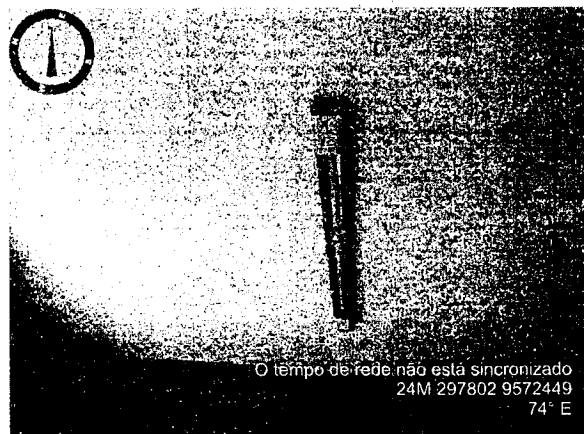
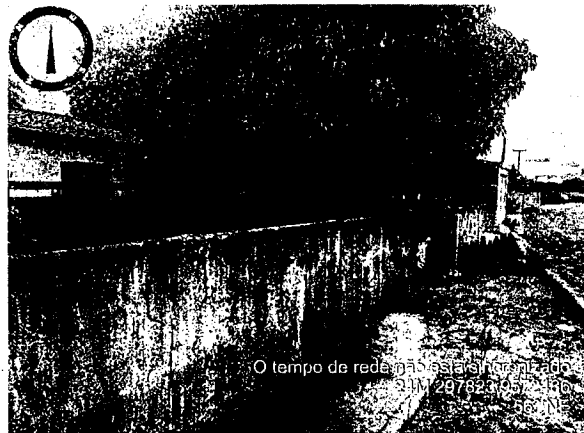


PREFEITURA DE  
**MUCAM**  
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



### RELATÓRIO FOTOGRAFICO

**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO  
**LOCAL:** LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

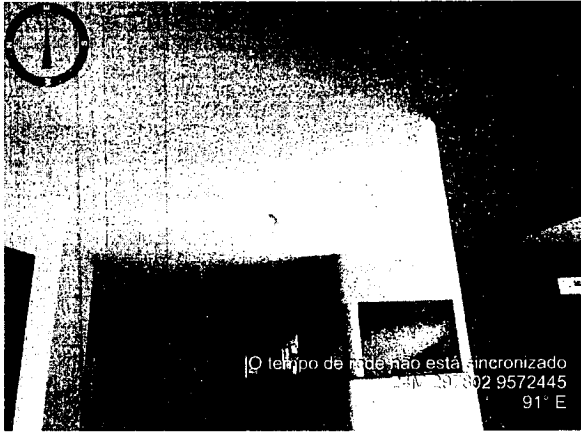
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



**RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

**OBRA: REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. PEDRO MAURICIO AGUIAR MELO**

**LOCAL: LOCALIDADE DE MALHADA - MUCAMBO - CEARÁ**



**JOSE ERIVELTO FERREIRA**  
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391  
582391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

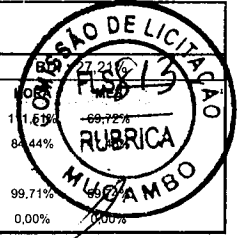
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 4.222,16	3,53%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.754,55	10,67%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 6.932,51	5,80%
4	COBERTURA	R\$ 21.144,77	17,68%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 321,60	0,27%
6	PISOS	R\$ 4.035,80	3,37%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 6.547,40	5,48%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.168,23	1,81%
9	PINTURA	R\$ 54.898,05	45,91%
10	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 3.433,68	2,87%
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.128,16	2,62%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 25.582,91 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 94.004,00
		VALOR TOTAL:	R\$ 119.586,91

Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Noventa e Um centavos



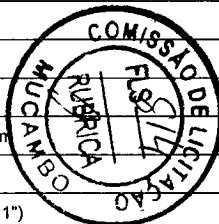
JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391  
Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>R\$ 3.318,84</b>	<b>R\$ 4.222,16</b>
1.1	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	60,00	R\$ 29,13	R\$ 37,06	R\$ 1.747,80	R\$ 2.223,60
1.2	I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	16,00	R\$ 98,19	R\$ 124,91	R\$ 1.571,04	R\$ 1.998,56
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 10.025,17</b>	<b>R\$ 12.754,55</b>
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 233,32	R\$ 366,82	R\$ 466,64
2.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 20,60	R\$ 26,21	R\$ 144,20	R\$ 183,47
2.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 29,23	R\$ 37,18	R\$ 584,60	R\$ 743,60
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 27,14	R\$ 34,52	R\$ 542,80	R\$ 690,40
2.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	8,40	R\$ 16,70	R\$ 21,24	R\$ 140,28	R\$ 178,42
2.6	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	885,78	R\$ 7,38	R\$ 9,39	R\$ 6.537,06	R\$ 8.317,47
2.7	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	6,95	R\$ 8,52	R\$ 10,84	R\$ 59,21	R\$ 75,34
2.8	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 1.545,80	R\$ 1.966,40
2.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	3,00	R\$ 28,37	R\$ 36,09	R\$ 85,11	R\$ 108,27
2.10	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	3,00	R\$ 6,43	R\$ 8,18	R\$ 19,29	R\$ 24,54
<b>3</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							<b>R\$ 5.449,68</b>	<b>R\$ 6.932,51</b>
3.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.275,67	R\$ 5.014,05	R\$ 6.378,35
3.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 145,21	R\$ 184,72	R\$ 435,63	R\$ 554,16
<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 16.620,83</b>	<b>R\$ 21.144,77</b>
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	297,18	R\$ 51,14	R\$ 65,06	R\$ 15.197,79	R\$ 19.334,53
4.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	17,30	R\$ 30,10	R\$ 38,29	R\$ 520,73	R\$ 662,42
4.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	25,15	R\$ 14,00	R\$ 17,81	R\$ 352,10	R\$ 447,92
4.4	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	7,85	R\$ 31,89	R\$ 40,57	R\$ 250,34	R\$ 318,47
4.5	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	7,85	R\$ 38,20	R\$ 48,59	R\$ 299,87	R\$ 381,43
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 252,80</b>	<b>R\$ 321,60</b>
5.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	20,00	R\$ 7,12	R\$ 9,06	R\$ 142,40	R\$ 181,20
5.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	20,00	R\$ 5,52	R\$ 7,02	R\$ 110,40	R\$ 140,40

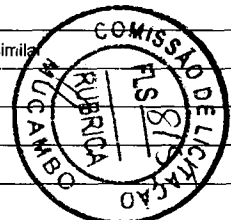





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>6</b>	<b>PISOS</b>							<b>R\$ 3.172,60</b>	<b>R\$ 4.035,80</b>
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 45,88	R\$ 58,36	R\$ 917,60	R\$ 1.167,20
6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 103,12	R\$ 131,18	R\$ 2.062,40	R\$ 2.623,60
6.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 9,63	R\$ 12,25	R\$ 192,60	R\$ 245,00
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							<b>R\$ 5.146,93</b>	<b>R\$ 6.547,40</b>
7.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 661,55	R\$ 841,56	R\$ 1.323,10	R\$ 1.683,12
7.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 667,15	R\$ 848,68	R\$ 3.335,75	R\$ 4.243,40
7.3	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 12,03	R\$ 15,30	R\$ 24,06	R\$ 30,60
7.4	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 02/2026	SINAPI	UN	2,00	R\$ 126,52	R\$ 160,95	R\$ 253,04	R\$ 321,90
7.5	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 105,49	R\$ 134,19	R\$ 210,98	R\$ 268,38
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 1.704,48</b>	<b>R\$ 2.168,23</b>
8.1	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 74,61	R\$ 94,91	R\$ 746,10	R\$ 949,10
8.2	S13157	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	14,00	R\$ 58,74	R\$ 74,72	R\$ 822,36	R\$ 1.046,08
8.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 17,52	R\$ 22,29	R\$ 105,12	R\$ 133,74
8.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 30,90	R\$ 39,31	R\$ 30,90	R\$ 39,31
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 43.155,20</b>	<b>R\$ 54.898,05</b>
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	625,56	R\$ 21,07	R\$ 26,80	R\$ 13.180,55	R\$ 16.765,01
9.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	206,41	R\$ 16,35	R\$ 20,80	R\$ 3.374,80	R\$ 4.293,33
9.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	260,22	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 5.946,03	R\$ 7.564,60
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	885,78	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 17.246,14	R\$ 21.940,77
9.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	16,80	R\$ 17,80	R\$ 22,64	R\$ 299,04	R\$ 380,35
9.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	58,80	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 1.448,83	R\$ 1.842,79
9.7	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	46,80	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 1.196,68	R\$ 1.522,40
9.8	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	87,88	R\$ 5,27	R\$ 6,70	R\$ 463,13	R\$ 588,80
<b>10</b>	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>							<b>R\$ 2.699,26</b>	<b>R\$ 3.433,68</b>
10.1	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA)	SEINFRA	M	6,95	R\$ 192,30	R\$ 244,62	R\$ 1.336,49	R\$ 1.700,11



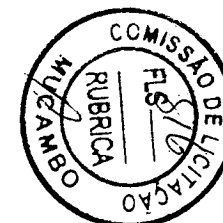
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	ORSE	VERSÃO	2026/02	HORA	111,51%	MES	69,72%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%			
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
			Composições Proprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%			


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.1	C4851	REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
10.2	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	2,16	R\$ 630,91	R\$ 802,58	R\$ 1.362,77	R\$ 1.733,57
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>R\$ 2.458,21</b>	<b>R\$ 3.128,16</b>
11.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	260,68	R\$ 9,43	R\$ 12,00	R\$ 2.458,21	R\$ 3.128,16
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>								<b>R\$ 25.582,91</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>								<b>R\$ 94.004,00</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 119.586,91</b>	

**Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Noventa e Um centavos**

JOSE ERIVELTO Assinado de forma digital por JOSE FERREIRA ERIVELTO FERREIRA MARTINS:2412 7582391  
MARTINS:24127582 391



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	OBRA: REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. I6815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (H)

		QTD	
Total de Horas	60,00	60,00000000	60,00
			60,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00**



### 1.2. I2322 ENGENHEIRO (H)

		QTD	
Total de Horas	16,00	16,00000000	16,00
			16,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00**

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD	
Comprimento x Altura	2,00*1,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

### 2.2. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

		QTD	
Sanitário e Lavatório	7,00	7,00000000	7,00
			7,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00**

### 2.3. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		QTD	
	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**

### 2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)


		QTD	
Manutenção da Rampa e Calçadas	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**

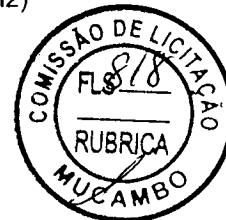
### 2.5. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		QTD	
Portas (Comprimento x altura) x Qtde	0,80*2,10*5,00	8,40000000	8,40
			8,40

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,40**

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																										
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026 BDI : 27,21%																							
	DESCRIÇÃO:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ																									
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																									

## 2.6. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)



			QTD
CIRCULAÇÕES - ESPERA - ESPERA CSB (PERIMETRO X ALTURA)	69,05*2,90	200,25000000	200,25
RECEPÇÃO / REGISTRO	10,50*2,90	30,45000000	30,45
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	12,65*2,90	36,69000000	36,69
IMUNIZAÇÃO	12,65*2,90	36,69000000	36,69
CLINICA DE SAÚDE BUCAL	13,95*2,90	40,46000000	40,46
CONSULTORIO ENFERMAGEM	14,00*2,90	40,60000000	40,60
REUNIÃO AGENTES	22,90*2,90	66,41000000	66,41
AMBIENTE 01	9,00*2,90	26,10000000	26,10
AMBIENTE 02	9,60*2,90	27,84000000	27,84
AMBIENTE 03	9,35*2,90	27,12000000	27,12
AMBIENTE 04	9,35*2,90	27,12000000	27,12
AMBIENTE 05	12,30*2,90	35,67000000	35,67
AMBIENTE 06	10,40*2,90	30,16000000	30,16
PERIMETRO TOTAL DO POSTO (EXTERNO) X ALTURA	78,40*3,20	250,88000000	250,88
- PORTA PA1	-1,60*2,10	-3,36000000	-3,36
- JANELA J1	-1,00*1,10	-1,10000000	-1,10
- JANELA J2 X2	-2,00*1,10*2,00	-4,40000000	-4,40
- JANELA J3 X14	-1,00*0,40*14,00	-5,60000000	-5,60
- JANELA J4 X5	-2,00*0,40*5,00	-4,00000000	-4,00
MURO FRONTAL	14,35*1,80	25,83000000	25,83
MURO FRONTAL ABAIXO DO GRADIL	6,55*0,30	1,97000000	1,97
			885,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 885,78

## 2.7. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

			QTD
Comprimento x Altura	6,95*1,00	6,95000000	6,95
			6,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,95


## 2.8. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
Manutenção de Rebocos	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

## 2.9. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b> REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA :</b> 05/05/2026		<b>BDI :</b> 27,21%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b> LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	<b>CLIENTE:</b> SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
Entulho da demolição de cerâmica (área x altura)	20*0,05	1,00000000	1,00
Entulho da demolição de pisos (área x altura)	20*0,10	2,00000000	2,00
			3,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**



### 2.10. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

			QTD
Entulho da demolição de cerâmica (área x altura)	20*0,05	1,00000000	1,00
Entulho da demolição de pisos (área x altura)	20*0,10	2,00000000	2,00
			3,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**

### 3.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

			QTD
Substituição de Portas Danificadas	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00**

### 3.2. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

			QTD
Substituição	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**

### 4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
Conforme área de Cobertura em Projeto	113,52+158,50+25,16	297,18000000	297,18
			297,18

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 297,18**

### 4.2. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)


			QTD
Comprimento	17,30	17,30000000	17,30
			17,30

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,30**

### 4.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
Comprimento	17,30+7,85	25,15000000	25,15
			25,15

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b>	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	<b>DATA :</b> 05/05/2026	<b>BDI :</b> 27,21%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	
	<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	<b>MES</b>	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	111,51%	69,72%
				84,44%	47,48%
				99,71%	59,74%
				0,00%	0,00%

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,15**

#### 4.4. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

			QTD
Comprimento x Qtde	7,85*1,00	7,85000000	7,85
			7,85

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,85**



#### 4.5. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

			QTD
Comprimento	7,85	7,85000000	7,85
			7,85

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,85**

#### 5.1. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

			QTD
Comprimento x Qtde	2,50*8,00	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**

#### 5.2. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

			QTD
Comprimento x Qtde	2,50*8,00	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**

#### 6.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
Reparos na Rampa e Calçada	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**


#### 6.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
Reparos no piso	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**

#### 6.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b> REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA :</b> 05/05/2026		<b>BDI :</b> 27,21%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b> LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	<b>CLIENTE:</b> SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
Reparos no piso	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**



### 7.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

### 7.2. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
Qtde	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00**

### 7.3. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

### 7.4. 95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_02/2026 (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

### 7.5. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**


### 8.1. C2490 TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V (UN)

			QTD
Qtde	10,00	10,00000000	10,00
			10,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00**

### 8.2. S13157 Luminária piafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b> REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA :</b> 05/05/2026		<b>BDI :</b> 27,21%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b> LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	<b>CLIENTE:</b> SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
Qtde	14,00	14,00000000	14,00
			14,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00**



### 8.3. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
Qtde	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00**

### 8.4. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**


### 9.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
CIRCULAÇÕES - ESPERA - ESPERA CSB (PERIMETRO X ALTURA)	69,05*2,90	200,25000000	200,25
RECEPÇÃO / REGISTRO	10,50*2,90	30,45000000	30,45
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	12,65*2,90	36,69000000	36,69
IMUNIZAÇÃO	12,65*2,90	36,69000000	36,69
CLINICA DE SAÚDE BUCAL	13,95*2,90	40,46000000	40,46
CONSULTORIO ENFERMAGEM	14,00*2,90	40,60000000	40,60
UNIÃO AGENTES	22,90*2,90	66,41000000	66,41
AMBIENTE 01	9,00*2,90	26,10000000	26,10
AMBIENTE 02	9,60*2,90	27,84000000	27,84
AMBIENTE 03	9,35*2,90	27,12000000	27,12
AMBIENTE 04	9,35*2,90	27,12000000	27,12
AMBIENTE 05	12,30*2,90	35,67000000	35,67
AMBIENTE 06	10,40*2,90	30,16000000	30,16
			625,56

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 625,56**

### 9.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>OBRA:</b>		REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		<b>DATA :</b> 05/05/2026		<b>BDI :</b> 27,21%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		<b>FORTE</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>LOCAL:</b>		LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE		2026/02		
	<b>CLIENTE:</b>		SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		
					SICRO NOVO		2026/01 COM DESONERAÇÃO		
				SINAPI		2026/03 COM DESONERAÇÃO			
				Composições Próprias		PRÓPRIA			
						HORA		MES	
						111,51%		69,72%	
						84,44%		47,48%	
						-		-	
						99,71%		59,74%	
						0,00%		0,00%	

			QTD
ESPERA (área conforme autocad)	13,09	13,09000000	13,09
RECEPÇÃO / REGISTRO	13,07	13,07000000	13,07
CIRCULAÇÃO	20,10	20,10000000	20,10
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	9,98	9,98000000	9,98
IMUNIZAÇÃO	9,98	9,98000000	9,98
ESOERA CSB	11,16	11,16000000	11,16
WC PÚBLICO DEF. FÍSICO FEMININO	3,85	3,85000000	3,85
WC PÚBLICO DEF. FÍSICO MASCULINO	3,85	3,85000000	3,85
CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL	11,95	11,95000000	11,95
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	12,00	12,00000000	12,00
DML	3,70	3,70000000	3,70
REUNIÃO AGENTES	25,88	25,88000000	25,88
WC CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	3,10	3,10000000	3,10
WC FEMENINO	3,25	3,25000000	3,25
WC MASCULINO	3,25	3,25000000	3,25
AMBIENTE 01	4,50	4,50000000	4,50
AMBIENTE 02	5,40	5,40000000	5,40
AMBIENTE 03	5,03	5,03000000	5,03
AMBIENTE 04	5,03	5,03000000	5,03
AMBIENTE 05	8,60	8,60000000	8,60
AMBIENTE 06	6,56	6,56000000	6,56
CIRCULAÇÃO PRÉDIO ANTIGO	23,08	23,08000000	23,08
			206,41

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 206,41**




### 9.3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PERÍMETRO TOTAL DO POSTO (EXTERNO) X ALTURA	78,40*3,20	250,88000000	250,88
- PORTA PA1	-1,60*2,10	-3,36000000	-3,36
- JANELA J1	-1,00*1,10	-1,10000000	-1,10
- JANELA J2 X2	-2,00*1,10*2,00	-4,40000000	-4,40
- JANELA J3 X14	-1,00*0,40*14,00	-5,60000000	-5,60
- JANELA J4 X5	-2,00*0,40*5,00	-4,00000000	-4,00
MURO FRONTAL	14,35*1,80	25,83000000	25,83
MURO FRONTAL ABAIXO DO GRADIL	6,55*0,30	1,97000000	1,97
			260,22

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 260,22**

### 9.4. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>		<b>DATA : 05/05/2026</b>		<b>BDI : 27,21%</b>	
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
CIRCULAÇÕES - ESPERA - ESPERA CSB (PERIMETRO X ALTURA)	69,05*2,90	200,25000000	200,25
RECEPÇÃO / REGISTRO	10,50*2,90	30,45000000	30,45
PROCEDIMENTOS CURATIVOS / SUTURAS	12,65*2,90	36,69000000	36,69
IMUNIZAÇÃO	12,65*2,90	36,69000000	36,69
CLINICA DE SAÚDE BUCAL	13,95*2,90	40,46000000	40,46
CONSULTORIO ENFERMAGEM	14,00*2,90	40,60000000	40,60
REUNIÃO AGENTES	22,90*2,90	66,41000000	66,41
AMBIENTE 01	9,00*2,90	26,10000000	26,10
AMBIENTE 02	9,60*2,90	27,84000000	27,84
AMBIENTE 03	9,35*2,90	27,12000000	27,12
AMBIENTE 04	9,35*2,90	27,12000000	27,12
AMBIENTE 05	12,30*2,90	35,67000000	35,67
AMBIENTE 06	10,40*2,90	30,16000000	30,16
PERÍMETRO TOTAL DO POSTO (EXTERNO) X ALTURA	78,40*3,20	250,88000000	250,88
- PORTA PA1	-1,60*2,10	-3,36000000	-3,36
- JANELA J1	-1,00*1,10	-1,10000000	-1,10
- JANELA J2 X2	-2,00*1,10*2,00	-4,40000000	-4,40
- JANELA J3 X14	-1,00*0,40*14,00	-5,60000000	-5,60
- JANELA J4 X5	-2,00*0,40*5,00	-4,00000000	-4,00
MURO FRONTAL	14,35*1,80	25,83000000	25,83
MURO FRONTAL ABAIXO DO GRADIL	6,55*0,30	1,97000000	1,97
			885,78

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 885,78**



### 9.5. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
Em 05 Portas novas (Comp x Altura x Qtde)*lados	(0,80*2,10*5,00)*2,00	16,80000000	16,80
			16,80


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,80**

### 9.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
Porta P1 (Comp x Altura x Qtde)*lados	(0,60*2,10*2,00)*2,00	5,04000000	5,04
Porta P2 (Comp x Altura x Qtde)*lados	(0,80*2,10*16,00)*2,00	53,76000000	53,76
			58,80

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 58,80**

### 9.7. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																											
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026																								
	DESCRIÇÃO:	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA PAULINO DA SILVA MELO - LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	BDI : 27,21%																								
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																										

			QTD
Calçada /RAMPA (Comprimento x Largura)	24,50*1,80	44,10000000	44,10
Do Gradil ao Posto (Comprimento x Largura)	1,80*1,50	2,70000000	2,70
			46,80

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,80**



**9.8. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)**

			QTD
Muro Interno (Comp x Altura )	67,60*1,30	87,88000000	87,88
			87,88

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 87,88**

**10.1. C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

			QTD
Comprimento	6,95	6,95000000	6,95
			6,95

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,95**

**10.2. C4556 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

			QTD
Comprimento x Altura	1,20*1,80	2,16000000	2,16
			2,16

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,16**

**11.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)**

			QTD
área construída	260,68	260,68000000	260,68
			260,68

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 260,68**

**JOSE ERIVELTO  
FERREIRA  
MARTINS:24127  
582391**

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:24127582391